

Ata 1

Procedimento Concursal comum para a ocupação de um (1) posto de trabalho na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do mapa de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, EPE

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2022, pelas 10 horas, reuniu, numa sala do SRP, o júri do concurso referido em epígrafe, nomeado por despacho do CA de 22/04/2022, com a presença dos seguintes elementos, Presidente José João Silva, enfermeiro gestor, 1º vogal efetivo, Rui Paulo Asseiro Alferes, enfermeiro especialista de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, 2º vogal efetivo, Domingos Pedro Moreira da Rocha, enfermeiro especialista de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, todos do mapa de pessoal do HML, para a definição do sistema de avaliação, métodos de seleção e respetivos critérios.

Assim, atento os números 1 e 2 do artigo 6º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, o júri delibera que o método de seleção a utilizar no presente procedimento concursal é a Avaliação Curricular (AC).

A avaliação curricular será pontuada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, até às centésimas, sendo a classificação final obtida através do somatório das classificações dos parâmetros a avaliar, que constam do artigo 7º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, expressa na seguinte fórmula:

AC= EP +PGTC+ AFF+ AFM + TPC + CEESMP+ ECE+ DRPM+ADI+ POS

Sendo que:

EP – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta: a competência técnico-profissional; o tempo de serviço; a avaliação do desempenho (valor máximo 6 valores)

Tempo de serviço na categoria de enfermeiro:

- ≥ 4 anos e ≤ 8 anos - 1,25 valores
- > 8 anos e ≤ 12 anos - 2,5 valores
- > 12 anos e ≤ 16 anos - 3,75 valores
- > 16 anos - 5 valores

Nota quantitativa da avaliação do desempenho do último biénio concluído:

- Avaliação do desempenho ≥ 2 e <3 - 0,25 valores
- Avaliação do desempenho ≥ 3 e <4 - 0,5 valores
- Avaliação do desempenho ≥ 4 e <4,5 - 0,75 valores
- Avaliação do desempenho ≥ 4,5 - 1 valor

PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (máximo 2 valores) – (apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões documentadas institucionalmente).

- 1 Valor por cada grupo de trabalho e/ou comissões

AFF – Atividades formativas frequentadas – (máximo 1 valor) – (apenas serão consideradas atividades formativas com duração igual ou superior a 6 horas frequentadas, enquadradas nos domínios das ciências de enfermagem na área de saúde mental e psiquiatria).

- (0,2) valores por cada ação de formação frequentada

AFM – Atividades Formativas ministradas (máximo 1 valor) - (apenas serão consideradas atividades formativas ministradas no âmbito da saúde)

- 0,1 valores por cada hora de formação ministrada.

TPC – Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva (máximo 2 valores) - (não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica: licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações).

- 0,5 valores por cada trabalho publicado ou comunicado.

CEESMP – Classificação final do curso de especialização de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica (máximo de 2 valores)

Classificação de <12 valores - 0,5 valores

Classificação de ≥ 12 e <14 valores - 1 valor

Classificação de ≥14 e <16 valores - 1,5 valor

Classificação de ≥ 16 valores - 2 valores

ECE – Experiência de coordenação de equipas (máximo 1 valor) - (Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas no âmbito da enfermagem, documentadas institucionalmente)

- Sem coordenação de equipas - 0,2 valores
- Com coordenação de equipas – 0,8 valores

DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (máximo de 2 valores) - (apenas serão considerados projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, certificadas pelo Enfermeiro Diretor ou Conselho de Administração)

- 1 valor por cada projeto e/ou grupo de trabalho

ADI – Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo de 1 valor), (são consideradas lecionações na área de enfermagem em instituições de ensino legalmente aprovadas e/ou projetos de investigação fora do âmbito de percursos académicos)

Atividade docente

- 0,1 valores por cada hora de atividade docente

Participação em projetos de investigação

- 0,5 valores por cada projeto

(A soma dos resultados parciais destes dois parâmetros terá o máximo estabelecido de 1 valor)

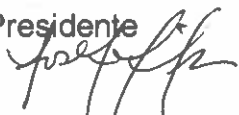
POS – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo de 2 valores)

- Ausência de participações – 1 valor
- Por cada mandato – 0,5 valores

O júri delibera que nas situações de igualdade de classificação final, serão aplicados os critérios de desempate definidos no artigo 29º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho. O júri decidiu ainda elaborar uma grelha para a avaliação curricular anexa a esta ata e dela fazendo parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do júri.

Presidente



1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo

